

**Fátima Santos**

---

**De:** Berta Tavares  
**Enviado:** quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2012 18:35  
**Para:** arquivo  
**Assunto:** FW: Parecer- "Petição sobre C.Golfe de Sta Maria"  
**Anexos:** CADEP-Parecer CG-SMA.pdf

**Importância:** Alta

---

**De:** Hernani Jorge  
**Enviada:** quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2012 17:21  
**Para:** app  
**Assunto:** FW: Parecer- "Petição sobre C.Golfe de Sta Maria"

---

**De:** Cadep Cn [cadep.cn@gmail.com]  
**Enviado:** quarta-feira, 25 de Janeiro de 2012 17:27  
**Para:** Hernani Jorge  
**Assunto:** Parecer- "Petição sobre C.Golfe de Sta Maria"

Ex.mo Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares  
Ambiente e Trabalho  
Dr. Hernâni Jorge

**Assunto: Parecer solicitado sobre a Petição nº7/2011- "Contra a construção do Campo de Golfe de Santa Maria"**

Em resposta ao Vosso Ofício S/53/2012, solicitando ao CADEP-CN a emanação de pronúncia sobre a Petição acima referida, em anexo, remetemos documento com nosso parecer, esperando a melhor atenção da CAPAT, sobre o seu teor.

Com os melhores cumprimentos

O Coordenador do CADEP-CN

José de Andrade Melo

-----

**PS- Agradecia o favor de acusar a recepção da mensagem.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0736 Proc. Nº 4S.10.01
Data:	0121.02.16 Nº 7 12011



**CADEP-CN \***

**\*Clube dos Amigos e Defensores do Património-Cultural e Natural de Santa Maria**

## **Parecer do CADEP-CN sobre a petição nº7/2011 “Contra a construção do campo de golfe de Santa Maria”**

As vantagens económicas, sociais e de projeção turística da ilha no exterior, que levaram o empresariado mariense, há anos atrás, a fazer a reivindicação deste empreendimento para Santa Maria, mesmo nos parecendo evidentes e substantivas, o mesmo nos deixou algumas reservas e renitências iniciais, porquanto havia algumas questões ambientais a ter em conta, e não defendemos o desenvolvimento a qualquer preço, não nos colando ao “sim” ou ao “não”, sem uma cabal informação, e garantia da salvaguarda dos valores ecológicos e patrimoniais presentes.

Agindo na senda do nosso ideário e das responsabilidades públicas assumidas na defesa do património cultural e natural da ilha, tendo como apanágio a gestão sustentável do mesmo, na defesa do bem estar coletivo presente, sem fazer perigar a satisfação das futuras gerações, tomámos uma posição de exigência de esclarecimentos e do cumprimento de imperativos ambientais atinentes a projetos desta natureza, nomeadamente a questão da rega, da fertilização de solos, cobertos vegetais, erosões, conflito com áreas protegidas, perturbação de corredores ecológicos, destruição de espécies endémicas e degradação paisagística.

Estas nossas preocupações e exigências foram transmitidas e discutidas com a tutela do ambiente, apresentadas à empresa SGS a trabalhar para as Ilhas de Valor, no estudo de incidências ambientais, e argumentadas no âmbito da participação pública e da Comissão Mista de Coordenação do PROTA (Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores).

**A partir de agora sequenciamos e desmontamos as argumentações da Petição:**

### **1 – “O CG-SMA não apresenta um EIA, exigido por lei”**

É uma afirmação e argumento totalmente falso, que foi passado e “vendido” persuasivamente para captação de assinaturas.

O CADEP-CN, após a decisão governamental da construção do CG-SMA, foi chamado a participar na apresentação/discussão dos Estudos de Incidências Ambientais preliminares e, depois no EIA, propriamente dito, sendo sempre notícia de que estava a ser elaborado, já tendo, nesta data, sido entregue, dando o documento a aprovação total ao avanço do projeto.

## 2- Questão da rega do Campo de Golfe de Santa Maria (CG-SMA)

Sobre a questão da água, que era a nossa preocupação de fundo e da contaminação dos solos, que também fizeram “topo de alarde” na dita petição, no âmbito da Comissão Mista de Coordenação do PROTA defendemos que a rega do campo de golfe fosse efetuada maioritariamente através do armazenamento da água das chuvas, com a adjuvância de fontes (furos) independentes dos existentes para abastecimento público, tendo a nossa exigência de não interferência com outros aquíferos e de gestão sustentável do recurso, sido tomada em conta, no dito Documento, obrigando o Governo a *“a assegurar: i) o uso eficiente da água, minimizando os consumos e garantindo a manutenção dos parâmetros quantitativos e qualitativos das massas de água adjacentes”*.

Sobre a fertilização dos solos, propusemos com aceitação geral e inscrição também no PROTA, a obrigatoriedade do Governo *“assegurar ii) o cumprimento das regras estabelecidas no Código das Boas Práticas Agrícolas e Ambientais”*, assim como *“iii) a redução ao mínimo, da aplicação de fertilizantes químicos”*.

Constando estas orientações vinculativas, no Documento de cúpula do ordenamento do território dos Açores, que veicula entidades públicas e privadas, a questão da rega do campo de golfe de Santa Maria, cujo projeto, garantida e obrigatoriamente, prestou obediência aos preceituados supra citados, deixará de ser um problema, sendo descabida como fundamento da dita petição. Aproveitamos para recordar que o PROTA foi aprovado por unanimidade tanto na Comissão Mista de Coordenação como na ALRA.

A corroboração do cumprimento do preceituado no PROTA, e da satisfação do que sempre exigimos vem expressa no documento do Estudo de Impacto Ambiental do CG-SMA, nos seguintes termos:

“O volume necessário para a rega será fornecido por três fontes:

- Sistema de drenagem do campo (por intermédio dos lagos e charcas/reservatório);
- Sistema de drenagem pluvial do *Clubhouse* e Academia (por intermédio do sistema de drenagem do campo/reservatório);
- Três furos (GMS 1, 4 e 5), localizados dentro ou ao lado da área do campo de golfe.

Assegura o projeto que o sistema de rega recorrerá preferencialmente à água recolhida pelo sistema de drenagem e só em segundo lugar aos furos. O projeto do campo de golfe contempla, assim, a construção de dois lagos integrados nas áreas de jogo, a construção potencial de um reservatório localizado no limite da área do campo de golfe (pedreira) e a manutenção e preservação de uma série de charcas existentes no terreno.

“O conjunto dos dois lagos e charcas constitui parte integrante de um sistema para recuperação e armazenamento de águas para reutilização no sistema de rega, que inclui o sistema de drenagem do campo de golfe, sistema de recolha de águas pluviais (telhados e pavimentos do *Clubhouse* e Academia) e águas de escorrência superficial.”

Para além das medidas de sustentabilidade da rega do CG-SMA, acima descritas, ainda para reduzir consumos descreve o EIA que *“O especialista (agrónomo da equipa da Faldo) teve como principal preocupação a escolha de espécies que melhor se*

*adaptam às condições do clima local, com o objetivo de minimizar os consumos de água para rega”, vincando, ainda que em toda a operação “O Sistema de Rega estará associado a um sistema de gestão, baseado na estação meteorológica e sensores de humidade do solo, e implementado por meio do sistema central de controlo do sistema de rega”.*

Na contemplação/cumprimento do exposto acima, a questão da água atinente ao CG-SMA, que foi a argumentação de fundo da Petição, sai completamente descabida, só lá constando, (quicá ?) por essa desinformação.

**3- “Atentado Ambiental a um conjunto de terrenos férteis da ilha, recurso que será destruído de forma irreversível para a agricultura”, “degradação de solos por fertilizantes químicos...”.**

Se quisermos ser realistas e verdadeiros, esses ditos “terrenos férteis para a agricultura”, nos últimos quarenta anos, para a agricultura não serviram nada, tendo-lhes só sido dado o mesmo uso das comuns pastagens da ilha, sendo esse destino de “monocultura da erva”, que continuaria a ter nas próximas décadas caso, não fosse por diante o campo de golfe. Como se pode constatar os terrenos do Tremoçal, não obstante essa diferença de fertilidade agrícola apregoada, está a servir para “mais do mesmo”, a par da utilização dos restantes solos da ilha, não sendo de todo um espaço de diversificação agrícola.

Portanto, o campo de golfe não vai acabar com o “celeiro da ilha”, porque há dezenas de anos o pão dos marienses não é feito com farinha dali, nem há qualquer indicação tendencial que tal venha a acontecer no horizonte temporal da nossa geração. Segundo ponto que refuta essa afirmação da destruição da qualidade dos terrenos, é que, inversamente, o campo de golfe até atenua, porque vem renovar o tipo de revestimento vegetal e a concentração química dos fertilizantes a utilizar, são menos concentrados e degradadores do que os usados nas pastagens, estando essa adubação a ser feita sem qualquer controle nem monitorização regular, ao contrário do que vai acontecer em relação ao campo de golfe. Um terceiro ponto, a enfatizar é que se porventura daqui a muitos anos, aventando-se o cenário de uma necessidade de força maior ou de surgimento de um projeto de agricultura que seja, comprovadamente, mais rentável do que o campo de golfe, os terrenos podem sempre retornar ao seu uso anterior, sendo a “irreversibilidade” apontada na petição uma falácia.

Ainda sobre a questão da degradação dos solos e malefícios dos fertilizantes, com a construção do CG-SMA, em comparação com o uso atual dos mesmos, para além da salvaguarda constante do PROTA, referenciada acima, tal argumento é contrariado pelos especialistas que fizeram o EIA, expressando no documento *que “Em quase todos os casos observados a estrutura do solo estava danificada pelo uso corrente – pastorícia”; “As principais fontes de poluição do solo na envolvente e área de implantação do campo de golfe prendem-se essencialmente com a atividade agropecuária (contaminação com pesticidas, herbicidas, nitratos e fosfatos), vincando mesmo o documento que “A manutenção do uso atual do solo, associado à não aplicação de práticas agrícolas e pecuárias adequadas, preconiza um processo evolutivo pouco favorável para o local. Na ausência de implementação do projeto a contaminação dos solos continuará a verificar-se (...)”*

Refere, ainda o EIA, sobre este assunto que *“A aplicação de fertilizantes de libertação lenta e a adoção ferti-irrigação e fitofármacos homologados, conforme previsto, contribui significativamente para a minimização dos efeitos negativos”*.

No que concerne a erosões, o espaço não terá problemas acrescidos, porquanto manterá a sua permeabilização, um tapete vegetal de cobertura e a topografia plana; não é vislumbrável qualquer conflito com as áreas protegidas adjacentes nomeadamente a Reserva Natural do Figueiral-Prainha e Monumento Natural da Pedreira do Campo, podendo até ser estas mais-valias de atratividade subsidiária do empreendimento; não haverá destruição de *habitats* nem de vegetação endémica, por se tratar de uma área humanizada de pastagens, despidas desses elementos ecológicos, tendo-se assegurado, ainda no âmbito do PROTA, e já concretamente no projeto, a plantação de espécies arbóreas não invasoras e preferencialmente autóctones. Em termos de vigilância/acompanhamento geral, é, ainda uma disposição de exigência *“iv) a definição de um programa de monitorização regular que permita acompanhar e avaliar o impacto do projeto nos recursos hídricos e no solo, ao longo do seu horizonte de exploração”*.

**4 – Refere ainda um dos textos que acompanha a Petição que a construção do CG-SMA vai ser uma “Exploração errada da natureza” daquele lugar e que as mudanças não se coadunam com o desenvolvimento sustentável.**

Pelo que já expusemos substancialmente acima, com a corroboração plena do EIA, a todos os títulos, a construção do CG-SMA vai melhorar ambientalmente o espaço da sua implementação, face à sua utilização atual, portanto, logo aumentará a sua sustentabilidade e contribuirá para uma “exploração da natureza menos errada” do que tem vindo a ser feita, e que a petição “contraditoriamente” não queria ver mudada.

Para além da questão da regra autónoma e maioritariamente adveniente da captação da água das chuvas; da minimização dos impactos dos fertilizantes em relação ao uso atual, ainda foi determinante na nossa posição favorável ao CG-SMA e oposição linear à dita Petição outros aditivos/benefícios patrimoniais e ecológicos, que a sua implementação associará/adicionará ao espaço em causa, os quais sempre defendemos desde o início e constam do EIA.

### **1- Melhoria da Paisagem e do Património:**

a) Existem dentro da área de implantação do projeto “áreas de degradação paisagística e de fortes agressões à paisagem, correspondentes a uma instalação industrial abandonada e uma pedreira”. *Estas instalações serão extintas com a concretização do projeto (EIA):*

Refere o EIA que *“Na ausência da intervenção projetada, os sinais de degradação das instalações industriais, tenderão a aumentar, com o aumento das áreas de baldio e o acumular de resíduos, com aextaração de inertes”*.

b) Será protegido e valorizado um Forno de Cal, apresentado no Inventário do Património Imóvel dos Açores, assim como antigos “currais” que se manterão na maioria.

Refere o EIA, que *“O projeto constitui uma oportunidade para a requalificação e valorização paisagística e ambiental, promovendo a recuperação de áreas ambientalmente degradadas com vegetação potencial natural, o que resultará num efeito positivo”*.

## **2 – Aumento da Biodiversidade:**

A zona de implantação do CG-SMA na situação atual é bastante pobre ambientalmente: é maioritariamente constituída por terrenos pastagens revestidos por gramíneas; na quase na totalidade do espaço não existe árvores; não contém quaisquer espécies endémicas; e as suas charcas encontram-se assorriadas e eutrofizadas.

Tal como sobejamente pugnou o CADEP-CN, estão comprometidas no projeto as seguintes intervenções/ações, elencadas no EIA:

- a) A proteção do CG-SMA, nalguns casos será feita com a instalação de barreiras de vegetação natural autóctone, conforme definidas no Projeto de Integração Paisagístico específico;
- b) Construção de dois lagos artificiais e recuperação/requalificação das charcas existentes para rega;
- c) Criação de corredores verdes contínuos, ao longo dos limites da área de intervenção e das de jogo do CG, com maciços arbóreos constantes de uma lista de espécies características da região, que serão distribuídas no terreno com um critério de uniformidade, sob o ponto de vista paisagístico;
- d) Plantação de vegetação autóctone ribeirinha junto aos lagos e charcas, que serão muito importantes quer para refúgio e chamada ao local de espécies faunísticas, sobretudo de avifauna, quer para as águas de escurência, funcionando como biofiltros, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental do local.

Para além do aumento da biodiversidade, estes elementos vegetais acrescentados, revestem-se de suma importância, para conferir um ambiente natural mais húmido e proteção de ventos, permitindo uma redução das necessidades de rega e de trabalhos de manutenção, mas também para aumentar a diversidade não só biológica mas visual.

## **SINTESE CONCLUSIVA**

Perante o exposto, se conclui com fundamento que, inversamente ao dito “atentado ambiental”, “degradação irreversível de solos”, “exploração errada da natureza” e outras insustentabilidades apontadas na Petição, em toda a linha as intervenções atinentes ao CG-SMA, se revestem clara e irrefutavelmente em melhorias e aditivos paisagístico-ambientais de relevo para a zona em causa, proporcionando-lhe uma maior sustentabilidade e riqueza/atratividade ambiental.

Ao contrário do que diz a Petição, como diz o EIA, *“O projeto integra-se com o desenvolvimento sustentável da ilha de Santa Maria”*, porquanto se compromete, tal como sempre exigimos, na utilização e gestão sustentável de recursos, nomeadamente

da água; na minimização do uso de fertilizantes (melhora a situação existente); na criação de zonas húmidas, na arborização com espécies autóctones, na promoção da diversidade biológica, prevendo-se até que faculte a possibilidade do *birdwacting* no local, na recuperação de zonas degradadas e eliminação de resíduos e no aumento da qualidade paisagística.

Corroboram os especialistas do EIA que *“Ao longo da realização do estudo não foram identificadas situações que poderão ser gravemente lesivas ao meio ambiente local, nem foram identificadas consicionantes, inequívocas e de peso, que impedissem de forma explícita a realização do projeto do campo de golfe”*.

Concluem que:

*“A análise global da intervenção assume no seu todo um efeito ambiental global positivo”*.

Se a salvaguarda/inclusão dos aspectos acima relevados foram determinantes para concordarmos com o avanço do CG-SMA, em virtude da nossa área de intervenção/acção cívica, também defendemos a sua construção, porque aceituando e agindo no preceituado de um desenvolvimento sustentável que, priorizando as questões ecológicas, incorpora concomitantemente as mais-valias sociais e económicas, este empreendimento torna-se importante na diversificação da oferta turística da ilha, diversificação desportiva, criação de postos de trabalho, rentabilização de outras infra-estruturas/investimentos turísticos (hotelaria, restauração, rentacar...), contribuição para fruição de outras ofertas eco-turísticas e patrimoniais; facultação da dinamização económica da ilha.

Vila do Porto, 22 de janeiro de 2012

O Coordenador do CADEP-CN

José de Andrade Melo